**PORTARIA Nº 0002/2021 - DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

**ESTABELECE LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO PARA A COORDENAÇÃO DAS ESCOLAS E DEMAIS FUNCIONÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS.**

 A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas através do § 1º do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 115/2020, de 08 de maio de 2020, e;

 **Considerando** oDecreto Municipal nº 062/2021, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação do regime de trabalho a ser desenvolvido pelos profissionais do Magistério e da Educação,

 **R E S O L V E:**

 **Art. 1º** ESTABELECER, regime híbrido de trabalho à Coordenação das Escolas e demais funcionários dos departamentos, para exercer suas atividades um dia por semana nas unidades escolares e os demais dias em trabalho remoto, conforme locais e horários relacionados abaixo, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais no âmbito municipal:

**Local: NEI - Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente**, situado na Rua Celso Ramos, nº 461, Bairro Santa Inês, Quilombo/SC:

**Segunda-feira, quinta-feira e sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.**

Tairine Fernanda de Lima Hanuaer.

**Terça-feira, quarta-feira e sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h**

Nayara Patrícia Faresin.

**Local: CEIM – Centro de Educação Infantil Municipal Branca de Neve**, situado na Rua Joaçaba nº 55, centro, Quilombo/SC:

**Segunda-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h**

Noeli Tasca Pansera.

**Terça-feira e sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h**

Elisangela Zilio Dallacqua.

**Quarta-feira e quinta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h**

Jucélia Aparecida Agnes Prestes;

**Local: Escola Municipal Branca de Neve**, situada na Rua João Pessoa, 16, Bairro Santa Inês, Quilombo/SC:

**Segunda-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h**

Rosa Maria Tessaro De Bortoli;

**Terça-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h**

Silvia Regina Rossetto.

**Quarta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h**

Beatriz Pasqualotto Seraglio.

**Quinta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h**

Vera Gomes de Oliveira de Oliveira;

**Sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h**

Beatriz Pasqualotto Seraglio.

**Local: Escola Municipal Santo Agostinho**, situada na Linha Sachet, S/N, Quilombo/SC.

**Segunda-feira e terça-feira das 18h às 20h**

Leonides Rossetto Seganfredo.

 **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15 de março de 2021.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0003/2020, de 20 de maio de 2020.

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, 17 de março de 2021.

**ALCIONE MARIA BEVILACQUA**

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Registrada e Publicada

Em\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Lei Municipal 1087/1993

Eleni Segalla

Funcionária Designada